



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar
União Brasil - AL

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Alfredo Gaspar)

Requer informações a Senhora Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos sobre o processo de contratação da empresa R7 Facilities.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado a Senhora Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos pedido de informações sobre o processo de contratação da empresa R7 Facilities, sem prejuízo de demais dados ou elementos que possam contribuir ao conhecimento do tema, a saber:

1. Considerando o princípio da moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal) e as suspeitas de fraude e uso de declarações falsas apontadas pela CGU, quais foram os mecanismos de *due diligence* (diligência prévia) aplicados pelo MGI antes da habilitação da R7 Facilities? Além da consulta ao CEIS e CNEP, houve análise independente da idoneidade da empresa, incluindo auditoria contábil ou investigações paralelas? Em caso positivo, favor apresentar documentos comprobatórios.
2. O Ministério da Justiça e Segurança Pública solicitou à Polícia Federal e à Receita Federal investigações sobre a R7 Facilities, após denúncias de fraudes e seu envolvimento na manutenção do presídio de Mossoró, de onde ocorreu uma fuga de detentos ligados ao crime organizado. Por que o MGI não aguardou a conclusão dessas apurações antes de qualificá-la como "aceita e habilitada" para um contrato de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar
União Brasil - AL

- R\$ 321 milhões? Qual a justificativa para não considerar essas investigações fator impeditivo na licitação?
3. O Decreto nº 10.024/2019 exige a verificação da capacidade econômico-financeira da empresa vencedora. Como o MGI validou a viabilidade financeira da R7 Facilities, considerando que seu sócio possuía apenas R\$ 523 em sua conta bancária, se beneficiava de auxílio emergencial e não demonstrava patrimônio compatível com a administração de uma empresa com contratos milionários? Foi realizada auditoria detalhada sobre a capacidade financeira e operacional da empresa para cumprir o contrato? Em caso positivo, favor fornecer o relatório.
 4. O artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, atribui ao Tribunal de Contas da União (TCU) a fiscalização de contratos administrativos. Diante das denúncias de fraude e da abertura de um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) pela CGU contra a empresa R7 Facilities, o Ministério submeteu previamente essa contratação ao TCU para avaliação? Se sim, favor encaminhar os pareceres e despachos do órgão. Se não, qual a justificativa para a ausência de consulta prévia?
 5. Caso as investigações da CGU confirmem que a R7 Facilities utilizou documentos falsos ou cometeu fraude para vencer a licitação, quais serão as medidas adotadas pelo Ministério? O contrato será rescindido imediatamente? Existe cláusula específica que garanta a suspensão do contrato sem prejuízo ao erário público? O Ministério prevê aplicação de sanções administrativas à empresa conforme determina a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)?
 6. O Ministério tem conhecimento de que o sócio da R7 Facilities, Gildenilson Braz Torres, reside em uma comunidade simples na periferia de Brasília, possuía saldo bancário irrisório e era beneficiário do auxílio emergencial? Considerando essas informações e os indícios apontados pela CGU de que ele pode ser um laranja no controle da empresa, quais verificações foram feitas pelo Ministério para confirmar que ele é, de fato, o real proprietário da empresa e que





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar
União Brasil - AL

possui capacidade técnica e financeira para administrar um contrato de R\$ 321 milhões com a administração pública?

Apresentação: 03/02/2025 12:41:49.773 - Mesa

RIC n.112/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256753251400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar



* CD 256753251400 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar
União Brasil - AL

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informações fundamenta-se na necessidade de assegurar a transparência, a moralidade e a legalidade na administração pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Reportagens amplamente divulgadas na imprensa¹ revelaram que a empresa R7 Facilities, vencedora de um contrato de R\$ 321 milhões promovido pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, é alvo de investigação da Controladoria-Geral da União (CGU) por suspeitas de fraude em licitações, uso de declarações falsas e envolvimento de laranjas para ocultação da real propriedade da empresa. Além disso, há indícios de que a empresa inflou balanços com firmas fictícias para obter vantagens fiscais, o que levanta questionamentos sobre sua idoneidade e capacidade de execução do contrato.

Diante da gravidade das denúncias, é imperativo que o MGI esclareça quais medidas foram adotadas para garantir a integridade do processo licitatório e evitar o comprometimento de recursos públicos. Em especial, questiona-se por que a pasta considerou a empresa "aceita e habilitada", mesmo após a CGU instaurar um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) contra a R7 Facilities e a própria Polícia Federal e a Receita Federal terem sido acionadas para investigar sua atuação. A contratação de uma empresa sob suspeita para um dos maiores contratos de terceirização do governo federal nos últimos anos gera preocupação sobre a efetividade dos mecanismos de controle adotados pelo Ministério.

Além disso, há fortes indícios de que a empresa R7 Facilities não possui capacidade econômico-financeira para honrar um contrato dessa magnitude, considerando que seu sócio majoritário possuía saldo bancário irrisório e se beneficiava de auxílio emergencial. O Decreto nº 10.024/2019 exige a verificação rigorosa da capacidade financeira das empresas contratadas pela administração pública, o

¹ <https://www.estadao.com.br/politica/ministerio-da-gestao-prepara-contrato-de-r-321-milhoes-com-empresa-de-laranja-investigada-pela-cgu/> ;
<https://oantagonista.com.br/brasil/r-321-milhoes-do-ministerio-da-gestao-para-empresa-investigada-pela-cgu/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar
União Brasil - AL

que reforça a necessidade de explicações sobre quais auditorias foram conduzidas pelo Ministério para garantir a idoneidade e a capacidade operacional da empresa vencedora. Igualmente preocupante é a ausência de informações sobre a eventual submissão desse contrato ao Tribunal de Contas da União (TCU), considerando que se trata de uma licitação de grande vulto.

Por fim, caso as investigações confirmem irregularidades, é fundamental que o Ministério esclareça quais sanções estão previstas e se há cláusulas contratuais que permitam a rescisão imediata do contrato sem prejuízo ao erário. A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) estabelece penalidades severas para empresas envolvidas em fraudes contra a administração pública, e a sociedade brasileira tem o direito de saber se o governo adotará todas as providências cabíveis para evitar que recursos públicos sejam destinados a empresas suspeitas de ilícitos. O presente requerimento, portanto, visa garantir a prestação de contas e a proteção dos interesses da administração pública e da população.

Sala das Sessões, de de 2025

ALFREDO GASPAR
Deputado Federal
União Brasil - AL

